PROJETO DE LEI Nº 132/2011

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 20/06/11
Votorlado pelo 2º Secretário
Sebastião Ferreira Martins Júnior
" Júnior da Femac"
Vereador/ 2º Secretário

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, - A.M.S., crédito adicional Suplementar, no valor de até R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:-

03 – Autarquia Municipal de Saúde		
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde		
10.302.0054.2.084.000 – Laboratório Municipal		
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00 15%)		
(474) 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	**R$**	**30.000,00**
TOTAL.....	**R$**	**30.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

03. Autarquia Municipal de Saúde		
03.001 – Autarquia Municipal de Saúde		
10.305.0057.2.058.000 – NATTA (Núcleo de Aconselhamento, Testagem e Tratamento de Apucarana		
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00 15%)		
(618) 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R$	30.000,00
Total.....	**R$**	**30.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de junho de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

APUCARANA
Cidade Educação

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação desta Casa Egrégia, segue anexo o Projeto de Lei, através do qual solicitamos a necessária autorização para abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Este adicional faz-se necessário na complementação de dotação para aquisição de materiais de consumo como: acetona; ácido clorídrico; albumina bovina 22%; álcool etílico; álcool metílico; alfa-amilase; ALT/GTP; anticoagulante citrato de sódio; anticoagulante fluoreto de potássio; anticoagulante universal; antígeno RPR; AST/GOT; bilirrubinas; benzina; bobinas térmicas; calibrador de soro humano; colesterol enzimático colorimétrico; colesterol HDL enzimático colorimétrico; corante para hematologia may gruwald; corante rápido para hematologia; creatinina cinético; dextrose aromatizada; escovas para lavar tubos; filtros descartáveis para exames parasitológicos; fosfatase alcalina cinética; gama gutamil; glicerina; glicose enzimática; kit ácido úrico enzimático; kit ferro; lâmina vidro; lanceta picadora inox e demais materiais em processo licitatório.

Aguardamos o empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 14 de junho de 2011.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal